



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **LEI Nº 2.354/2024**

de 06 de novembro de 2024.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 194.825,30 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>194.825,30</b>
02 05 04 668	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL 26.782.0019.2022.0000 Manutenção DE Estradas de Rodagens	194.825,30
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 08 00
	08 EMENDA PARL. INDIVIDUAIS*/LEGISL.MUNICIPAL	
	100 000 GERAL	

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>ANULAÇÃO:</b>		<b>194.825,30</b>
02 05 01 154	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA 15.451.0019.1008.0000 Obras e Serviços	-194.825,30
	3.3.90.30.00 OMATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 08 00
	08 EMENDA PARL. INDIVIDUAIS*/LEGISL.MUNICIPAL	
	100 000 GERAL	

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de novembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO